

Dec nº 12/89 de 26 de Junho de 1.989.

Artigo 1º - O chefe de
Boda "Executivo Municipal"
a criar a Biblioteca
Municipal.

Sebastião Machado de Silva, Prefeito Municipal
de Jangade, Estado de Mato Grosso, faz

88

Saber que a Câmara Municipal decretou e eu
sanctiono a seguinte lei:

Art. 1º - Lei.

Art. 2º - A disposição de instalações próprias da
Biblioteca fica autorizada e aligeirada em nome
p. o seu funcionamento.

Art. 3º - Lei.

Art. 4º - Lei.

Art. 5º - O Poder executivo, enviando ao Legislativo
Projeto de Lei, criando o cargo de Bibliotecário no
quadro do pessoal do Município.

Art. 6º - Lei.

Art. 7º - Lei.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor no dia de
sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Publicado, Registrado e sempre.

Gabinete do Prefeito em 26 de Junho de 1.989.


Sebastião Machado de Silva
Prefeito Municipal.